

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

1 Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Santos –
2 CMAS, realizada no dia **07 de fevereiro de 2017**, na sede da Casa de Participação
3 Comunitária, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 119 – Santos/SP, com a presença de
4 conselheiros e convidados, cujas assinaturas constam na lista em anexo que faz parte
5 integrante desta ata. Em segunda chamada, o Sr. Leandro Lapetina, Presidente, cumprimenta
6 e agradece a presença de todos os presentes, passa a seguir para **Item 1) Apreciação e**
7 **Deliberação da ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 24.01.2017** : Com a palavra,
8 Sr. Leandro Lapetina, Presidente, como foi recente a secretária não teve tempo hábil para
9 realizar, então será apreciada na próxima Assembleia. **Item 2) Termo de aceite do Programa**
10 **Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz**: Ainda com a palavra, Sr. Leandro
11 Lapetina, Presidente, como é de conhecimento o Governo Federal, lança o Programa Criança
12 Feliz, e dentro das suas ações, que são ações inter secretariais, coube a Secretaria de
13 Assistência Social, o recorte denominado Primeira Infância no SUAS que foi aprovado pelo
14 Conselho Nacional de Assistência Social, em Assembleia em novembro, senão me engano,
15 incluindo então os competes da Política de Assistência no âmbito do Programa Criança Feliz.
16 Foi aberto um Termo de Aceite aos municípios, para aderirem ao programa e começar o
17 processo de execução, e o município de Santos, faz então o Termo de Aceite, e traz para o
18 Conselho para Deliberação. Quem irá apresentar será o Sr. Rodrigo (Coordenador de Gestão
19 do COGESUAS) e a Sra. Magali (Chefe de Departamento da Proteção Social Básica). Como
20 ocorreu um problema técnico, iremos inverter a pauta, iremos fazer o **Item 3) Apresentação do**
21 **Relatório de Gestão CMAS – 2016**: Como forma de prestação de contas do trabalho do
22 Conselho no ano anterior, depois voltamos ao Item 2. Com a palavra Sra. Adriana (Secretaria
23 Executiva), a introdução aponta a constituição do Conselho, a Lei que institui o Conselho
24 Municipal de Assistência Social, as suas alterações, informa que como Instância Deliberativa
25 do Sistema, ele é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela
26 coordenação e execução pela Política de Assistência Social, e que a Secretaria dá o apoio
27 administrativo ao Conselho, de acordo ao artigo 9º da Lei 2.301 de 04 de março de 2005, para
28 manutenção, infraestrutura básica e dos recursos humanos indispensáveis ao bom
29 funcionamento do CMAS. O CMAS conta também com um repasse dos 3% dos recursos da
30 Gestão Descentralizada, que é o IDG-SUAS e o IDG-PBF, o Controle Social foi efetuado por
31 meio do Conselho, Órgão Municipal de deliberação das questões vinculadas a formulação,
32 execução e controle da Assistência no âmbito municipal. A sua estrutura está composta
33 paritariamente por nove conselheiros da área governamental, com seus respectivos suplentes,
34 e nove conselheiros da área não governamental, com seus respectivos suplentes,
35 possibilitando efetivo controle da sociedade sobre as ações que tem sido intensificada através
36 das seis comissões temáticas. Na área governamental está composto pelo Leandro e pelo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

Rodrigo, representando a SEAS, até então, pela Secretaria de Saúde, Michelle e Tarciana, Liana e Maria Tereza, pela Secretaria de Educação, Antônio e Angélica, pela Secretaria de Esportes, Ana Lúcia e Cristila, pela Secretaria de Cultura, Luis Otávio e Claudio, pelo Desenvolvimento Urbano, Carlos Antônio e Diná, pela SECID, Luana e Solange pela SESEG, lembrando que este relatório é referente ao ano de 2016, Roberto e Fermar, pela SEFIN. Área não governamental, Representantes das Entidades e Organizações Socioassistenciais, 1º titular 30 de Julho, com Marilene, 1º Suplente: Sociedade São Vicente de Paulo, com Marciléia, 2º Suplente: Associação Vidas Recicladas, com Priscila. 2º titular: Pró Viver, com Ana Cláudia, 1º Suplente: CAMPS, com Beatriz, 2º Suplente: Associação Casa da Criança, com Tânia. 3º Titular: S.O.S. Idosos, com Flávia, 1º Suplente: Casa da Esperança, com Maria Inês, 2º Suplente: Nippo Brasileira, com Silmara. Representantes dos Trabalhadores: 1º Titular, CRP, com Tayná, 1º Suplente: Fernanda Bernadete e a 2º Suplente: Daniele Maia. 2º Titular: Fernanda de Souza, 1º Suplente: Francisca Elismar e a 2º Suplente: vacância. 3º Titular: Silvana, 1º Suplente: Josenice e 2º Suplente: vacância. Representantes do Usuários: 1º Titular: José Amado, e os demais estão em vacância. O Conselho é dirigido por uma Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Secretária Executiva, e Coordenadores das Comissões. E no quadro apresentam quem são: Leandro como Presidente, Flávia como Vice-Presidente, Beatriz como 1º Secretária, Fernanda Bernadete como 2º Secretária, Leandro como Coordenador da Comissão I (Financeira), Fernanda Souza como Coordenadora da Comissão II (Políticas), Antônio de Jesus como Coordenador da Comissão III (Legislação) e Rodrigo como Coordenador da Comissão de Instância de Controle Social, Secretaria Executiva Adriana, ressaltando que contamos com o apoio administrativo da Jusileide. A Diretoria contou com uma presidência que desenvolveu uma gestão compartilhada nas decisões do Conselho, de forma que o comando não fosse centralizado e procurou sempre valorizar os membros na participação para a efetivo exercício da democracia do controle social, aqui é o Presidente. Destaca a importância da manutenção das reuniões mensais junto aos Conselheiros, Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. A Diretoria é assessorada por Comissões Técnicas, compostas por membros do Conselho, indicados e aprovados em Assembleia, com o intuito de uma discussão aprofundada acerca dos temas agendados pela Política Municipal de Assistência Social, de modo subsidiário os trabalhos técnicos e facilitar o processo de tomada de decisão. Destaque-se que neste exercício, por deliberação do colegiado, por entender que as ações da Comissão II e III eram semelhantes, as mesmas foram unificadas. Então a Comissão I continua de Financiamento, seus representantes são: Tayná, Roberto, Ana Lúcia Rezende, Leandro, Josenice, Priscila e Fernanda Braga, com apoio técnico da Adriana. Comissão II de Política de Assistência, com os membros: Fernanda Souza, Marilene, Luana, Beatriz, Silvana, Silmara,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

Cléia, Ana Lucia, Daniele, Ana Cláudia, Leandro, colaboradora Luci, e apoio técnico Adriana. Comissão III de Legislação e Norma, com os membros: Antônio, Flávia, Mariléia, Fernanda Souza, colaborador Humberto Martines de Souza, Secretário Adjunto, que colabora conosco por ser advogado e apoio técnico Adriana. Comissão IV de Acompanhamento das Deliberações da Conferência, com os membros: Antônio, Leandro, Tânia, Flávia, Fernanda de Souza, Silvana e apoio técnico da Adriana. E a Comissão de Acompanhamento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, com os membros: Magali, gestora da assistência, Tarciana da Saúde, Luzia Helena da Educação, Rodrigo representando o Conselho pela SEAS, Michelle pela Saúde, Liana pela Educação, José Amado pelo Usuários, Beatriz pela Entidade e Daniele pelos Trabalhadores, apoio técnico Adriana. Os principais assuntos apreciados e discutidos nas comissões, que foram todos os tratados no exercício de 2016, compilando nós tivemos 12 AGO's, e uma extraordinária ocorrida no dia 20/01/2017. O Conselho tem sua atuação articulada aos demais conselhos existentes no município, educação, saúde, idoso, criança e adolescente, pessoas com deficiência, entre outros, considerando que as diferentes Políticas Públicas, há situações de interface, todos os envolvidos no Controle Social, cada qual cumprindo as atribuições no seu eixo, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, através de encontros sistemáticos, com a participação de seus representantes a nível regional, vem articulando as reuniões do FRAS, junto a DRADS e demais Conselhos da Baixada, para desempenharem bem as suas funções, foram oferecidos ao conselheiros capacitação on line, em modo EAD pelo Ministério do Desenvolvimento Social. No cumprimento de suas atribuições ele participou em fevereiro da 2º Conferência Regional dos Direitos Humanos, na UNIP. Em março no 3º Seminário do Macro Regulatório na UNIMONTE, ainda em março o lançamento da cartilha do fluxo de atendimento da CEVISS. Em abril, a reinauguração do CRAS-Centro, de 23 a 25 de maio o 18º Encontro Nacional do CONGEMAS em Brasília, ainda em maio o 9º Seminário Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Infante Juvenil, na OAB. Em junho encontro da DRADS, em junho também no Núcleo Aldaíza Sposati, a proposta de lei municipal do SUAS, na PUC, em junho capacitação na DRADS. Em setembro, reunião com Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo. Em novembro, Seminário da ACMD, Proteção Social em Tempo de Crise, caminhos para Poder Público e Entidade, na UNISANTA. Em novembro, Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional, em Belém. Em dezembro, jantar de confraternização da ACMD. No uso de suas atribuições, acompanhamos também os debates do Macro Regulatório, frente ao exercício do Controle Social, em apoio as execuções de parcerias com a rede sócioassistencial dos territórios, contribuiu para publicitação da cartilha, com orientações aos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, sobre a garantia da utilização do nome social das pessoas travestis e transexuais, que de acordo com o Decreto Presidencial

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

108 8.727/2016, publicizou os parâmetros para supervisão técnica no âmbito do SUAS, acompanhou
109 a discussão referente a implantação do Programa para Primeira Infância, contribuiu para a
110 publicização da Resolução Conjunta CNASXCONANDA sobre o atendimento com
111 criança/adolescente em situação de rua e da orientação do atendimento do serviço sócio
112 educativo em meio aberto. Apoio ao Conselho Nacional de Assistência Social, frente a nota
113 contrária a PEC 55, e em defesa do BPC e contra as alterações propostas pela PEC 287 de 2016.
114 Temos todas as Assembleias, com todos os representantes presentes e suas faltas. Temos
115 descritas todas as deliberações que foram publicadas no exercício de 2016, seus comunicados,
116 temos as frequências dos conselheiros de 2016, tanto da área governamental, só lembrando,
117 que quando um conselheiro titular está ausente, o suplente deve assumir, quando o suplente
118 não está ele recebe falta. O Desenvolvimento Urbano, nós começamos com o Sr. Mauricio,
119 depois terminamos com o Sr. Luiz Otávio, que fez a substituição, mas também não compareceu,
120 a Sra. Simone que estava de licença médica, que foi substituída pelo Sr. Cláudio, que também
121 não compareceu, a SECID, iniciou-se com o Sr. Eduardo, passou para a Diná, um mês e
122 assumiu o Sr. Carlos Antônio, o Sr. Ângelo, passou para a Sra. Maria do Rosário, depois assumiu
123 a Dna. Diná. Lembrando que este documento é público, e que estará no Portal dos Conselhos.
124 Se alguém tiver alguma dúvida, nós temos o documento em mãos para consulta. Encerramos a
125 apresentação. Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento. Com a palavra, Sra. Luci
126 Freitas, elogia a apresentação, e diz que se todos os Conselhos realizem esse tipo de relatório,
127 seria ótimo. Com a palavra, Sra. Diná, também parabeniza a apresentação, diz ser um relatório
128 bastante objetivo, e diz ser muito importante, e que deveria ser mesmo realizado nos outros
129 Conselhos. Com a palavra, Sr. Leandro Lapetina, Presidente, relata que a Adriana é responsável
130 pela Secretária Executiva deste Conselho, tem um domínio excelente com relação ao trabalho
131 deste Conselho, mas acredito ser um trabalho em conjunto, a participação dos conselheiros, a
132 participação das discussões, acho que o avanço que temos tido enquanto Conselho Municipal de
133 Assistência Social, como se vê a sociedade civil é bem presente, participativa neste Conselho,
134 isto também faz um diferencial no seu andamento enquanto Conselho. O nosso papel é esse
135 mesmo, de fazer a prestação de contas, afinal estamos aqui reunidos todo mês, e o que
136 fazemos? O que produzimos? Fazemos muitas coisas enquanto Conselho. Este ano foram
137 revisitadas todas as Instituições aqui inscritas, e os Conselheiros estiveram nestas Instituições,
138 então fizeram as visitas, estiveram presentes. Com a palavra, Sr. Amado, Conselheiro, ele
139 gostaria de saber que no cargo que ele ocupa neste Conselho, ele é o primeiro (titular), se os
140 dois seguintes (suplentes), estão em vacância, e se serão nomeadas outras pessoas para esse
141 cargo. Com a palavra, Sr. Leandro Lapetina, Presidente, relata ser importante apontar o que o
142 Conselheiro José Amado fala, pois estamos indo para o segundo ano da Gestão, a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

representatividade do usuário, ele se faz pelos usuários que frequentam os serviços da Política de Assistência, assim como pelos serviços das Entidades inscritas no Conselho. O Conselho sempre encaminha para os órgãos públicos, quanto para as entidades, esse chamamento, só que não há uma devolutiva, as pessoas não se fazem presentes, os usuários acabam não chegando no Conselho, para que sejam de fato representados e ocuparem essas vagas. O Sr. José Amado, diz que hoje ele entendeu, porém espera que a partir de março, essas vacâncias sejam ocupadas. Com a palavra a Sra. Fernanda Souza, conselheira, relata que ocorrerá uma alteração da representatividade do ONG Pró Viver, hoje sendo representada pela Sra. Ana Cláudia, porém, ocorrerá essa mudança, quem deverá assumir a representatividade, o Sr. Leandro pede que se possível oficial o Conselho, para que ocorra essa mudança, e não ocorra faltas para a Instituição. Com a palavra, Sr. Leandro Lapetina, estaremos retomando ao **Item 2) Termo de aceite do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz: Com a palavra Sr. Rodrigo Salvador Lachi (Coordenador do COGESUAS)**, o sr. Leandro já fez uma introdução para discutirmos o Termo de Aceite, para discussão com os Conselheiros e com a Plenária. Trarei um pouco dos referenciais de como o programa surge, que nos traz aqui neste momento para fazer essa discussão. A primeira lei que traz um macro legal, para a concretização do Programa Criança Feliz, é de março de 2016, que ele dispõe não apenas as ações políticas da Assistência Social, mas de várias outras políticas também, voltadas especificamente para a primeira infância. No artigo 5º desta Lei, nº 13.257 de 8 de março de 2016, acaba resumindo essa ideia, estarei lendo para vocês, art. 5º "Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica". Como eu disse, uma lei que inaugura esse tema, no âmbito Legislativo, trazendo discussão específicas, com foco para a Primeira Infância, entendendo-se então como crianças de idade de 0 à 6 anos, traz algumas questões que destacam para a gente da Política de Assistência Social, como a assistência social a família e a convivência familiar comunitária, os vínculos que são constituídos a partir daí, e fazemos alguns destaques como falei anteriormente, é uma lei que abrange várias políticas, no que diz respeito a assistência social, ela traz justamente o que acabei de dizer, o fortalecimento da capacidade de cuidado, proteção e a educação das crianças, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, prevenção e atendimento em situações de violência e violação de direitos, e incentivos a famílias acolhedoras e cuidadoras estáveis para crianças de 0 à 3 anos em acolhimento institucional. Ao rumo da lei ela vai citando em algum

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

momento, esses tipos de provimento que é da Política de Assistência Social. Em seguida, mas recente, a lei é de marco, a regulamentação da lei que se fez a partir do Decreto 8.869 em 05 de outubro de 2016, ele já traz um slogan para este foco da primeira infância como Criança Feliz, na verdade, acaba criando um estouro Inter setorial, o programa Criança Feliz, este decreto não é ainda restrito a Política de Assistência Social, ele congrega ações da saúde, educação, como vai ficar claro no 1º artigo, que institui o programa de caráter Inter setorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Ele traz o perfil para qual esse programa é voltado, as ações intersetoriais para a primeira infância, que congregam várias políticas, sendo o foco naquelas que são beneficiários de programas de transferência de renda, gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ainda no Decreto, não é um decreto específico para a Política de Assistência Social, não se trata de uma portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e sim o decreto que regulamenta a lei no âmbito de todo Governo, ele traz também alguma ações específicas da Política de Assistência Social a começar pelo público, que são famílias referenciadas do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, e ao longo do decreto ele também, traz algumas garantias que devem ser previstas e cuidadas ao longo da execução desse programa, que são também próximas a Política de Assistência Social, que são, assegurar segurança de renda e apoio as gestantes e famílias para o cuidado e proteção, potencializar recursos da família, da comunidade e prevenir situações de violação de direitos, proteger crianças em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, buscando resgatar vínculos com a família, prestar cuidados em serviços de acolhimento a crianças afastadas do convívio familiar por medida protetiva acompanhando sua situação familiar. Não cita o protocolo de Gestão Integrada, mas é importante trazermos essa discussão em que o Programa Criança Feliz, ao dar o destaque para integração do serviço de ação intersetorial para um público que também recebe um Programa de Transferência de Renda, remonta a ideia de 2009, do protocolo de gestão integrada, de integração dos beneficiários do Programa de Transferência de Renda ao acesso aos serviços da Política de Assistência Social, é ainda uma referência sem dúvida de trabalhar não dois públicos, mas o mesmo público de forma integrada, segurança de renda e prestação de serviço. A parte mais específica da política de Assistência Social, que é a Resolução 19 do Conselho Nacional de Assistência Social, já adiantada pelo Leandro em 24 de novembro, onde o Conselho, determina, delibera sobre as competências da Política de Assistência Social no âmbito do programa e ele traz uma linguagem da Política de Assistência

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

Social delimita o campo de atuação da nossa Política frente a execução do Programa. Acho interessante darmos uma lida, pois já neste artigo primeiro, ele já vai delimitar algumas questões que na Lei e no Decreto estavam bem difusas, já que ali estava voltado para a Lei da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, Lazer, Esporte. Ele institui o programa no âmbito do SUAS, com os seguintes objetivos: qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC; Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos; Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social; Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar; Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais; Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias. Essa Resolução como eu disse, ela traz mais os limites de atuação e as formas de organização em que os municípios para a execução do programa, vale lembrar que o Conselho Nacional com essa Resolução ele garante o espaço da Assistência Social dentro deste Programa Criança Feliz, a mesma coisa ocorre com o selo Estadual de São Paulo, que também regulamenta o espaço da Política de Assistência Social, para assim possibilitar aos municípios a realizarem um aceite ao Programa. Ainda na Resolução mostrará como isso ocorrerá na prática. No artigo 4º ele traz que para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, tem-se como principais ações: visitas domiciliares; Qualificação da oferta dos: Serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras; importante dizer isto, que está previsto, é uma das diretrizes de como as ações devem ser desenvolvidas nesta Resolução, que busca evitar a sobreposição de ações, ele fala em complementariedade. A Conselheira Josenice Profirio, indaga que a fala do Sr. Rodrigo, faz lembrar uma parte da Tipificação, onde falava de crianças de 0 à 6 anos, quando foi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

248 estruturado a Tipificação, Serviço de População de Rua, Serviço de Atendimento
249 Socioassistencial para crianças de 0 à 6 anos no fortalecimento de vínculos, ele está
250 basicamente igual a proposta apresentada pelo Projeto Criança Feliz, e se falava muito, que não
251 era um serviço da Educação, ele tem que estar alinhado a Proteção Social Básica, para estar
252 sendo executado dentro dos CRAS, e a gente vivia questionando, mas como iremos executar
253 trabalho da Assistência no Fortalecimento de Vínculos com crianças de 0 à 6 anos que é a
254 primeira infância. Ele está me remetendo muito a isso, a minha preocupação também se remete
255 ao passado, em meados de 2005, quando a Assistência encerrou os convênios com as creches,
256 até onde nós vamos com este trabalho, que não irá remeter convênio SUAS de novo com a
257 Educação. Com a palavra novamente Sr. Rodrigo, relata ser importante à colocação da
258 conselheira Josenice, pois eu acredito também que este assunto, está triscamente ligado ao da
259 Primeira Infância, que é um grande desafio para a Política neste momento, que é como
260 executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para essa faixa etária de 0 à 6
261 anos. No momento da publicação da Tipificação, ela teve a preocupação de fazer esta distinção,
262 considerando, por exemplo, que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para
263 faixa etária de 0 a 6 anos, devem ser com ações entre pais e crianças, e não sendo apenas no
264 local onde eles deixam as crianças num período e saem, ele também determina um período
265 máximo de permanência para essas ações, que seria de uma hora e meia. Então você não
266 encontra referência no caso de uma creche, que é o período em que a criança fica, para assim
267 poder liberar os pais para realizarem suas ações cotidianas. É sim um desafio e ele surge de
268 uma preocupação que vem crescendo em todo o país. Vejamos a Lei de março e o Decreto de
269 outubro. A instituição do programa, ele tem claro, por isso que eu trouxe mais trechos da
270 Resolução, porque a Resolução no Conselho que vai determinar a atuação na Política de
271 Assistência Social e todas as ações que estão aqui eu faço destaque para assegurar a
272 complementariedade, para que não se confunda com um novo programa, com o novo desenho,
273 que ele não caia de paraquedas dentro da Gestão de Execução. Ele terá que assegurar a
274 complementariedade, carro chefe dentro do Serviço da Proteção Social Básica, ele está inserido
275 dentro da Proteção Social Básica, que é o PAIF, ele terá que trabalhar em a articulação
276 complementar ao PAIF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para que ele
277 não caia em risco de não assegurar a complementariedade, e a gente ter a sobreposição de
278 ações. Com a palavra senhora Luci Freitas, colaboradora, "acho que temos que nos apropriar do
279 artigo 90 ao 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é a base disso. Nós temos que
280 juntar o CMAS o CMDCA, e o Conselho de Educação, são as três políticas básicas. Infelizmente
281 sobra tudo para Assistência. Então eu acho que nós também temos que juntar os conselhos,
282 para termos a mesma linguagem, porque entre a verba do Destinação Criança, e existem

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

283 projetos que só são bonitos no papel, então tem que haver a vulnerabilidade. Tem um pessoal
284 do CMDCA aqui, que vai entender o que eu estou falando. Eu sinto falta da integração entre os
285 conselhos” (sic). Retomando com a palavra o senhor Rodrigo, relata que sobre a exposição na
286 senhora a Luci o próprio decreto, se eu não me engano ele mesmo prevê a constituição de
287 Comitê Gestores da execução do programa. Então fica para os municípios a responsabilidade de
288 a partir do momento do aceite, aqui é o primeiro passo, nós podemos discutir ainda depois as
289 etapas, prever a partir do aceite, a próxima etapa é o planejamento das ações para o futuro,
290 mas ainda não temos essa confirmação do aceite. Então não temos como iniciar qualquer
291 assunto nesse sentido, mas o próprio Decreto prevê a constituição de Comitês Gestores,
292 constituído por políticas intersetoriais, para atingir os objetivos de todo programa. Então é de
293 extrema importância que as outras políticas, na mesma forma que o BPC, ele segue mais ou
294 menos a mesma estrutura de organização do BPC na escola. Em que é um comitê gestor com a
295 participação da Saúde, da Educação, Cidadania e da Assistência Social. Então em um eventual
296 aceite, haverá então a constituição de um Comitê Gestor, para então poder integrar as outras
297 políticas. A senhora Magali pergunta ao Senhor Rodrigo se está previsto, Senhor Rodrigo
298 responde, que está previsto, porém não sabe se está no Decreto ou na Resolução. Dando
299 continuidade, abrimos um parêntese para discutir a questão da complementariedade das
300 ofertas evitando a sobreposição, ou instituição de um programa descolado das ações que já
301 estão em desenvolvimento do serviço já ofertados no município neste momento. Além disso,
302 qualificação da oferta dos serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias
303 acolhedoras; Totalmente de acordo com a política atual, para o trabalho com crianças em
304 situação de acolhimento, terceira ação principal, fortalecimento da intersectorialidade nos
305 territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação,
306 e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos; Além da questão da intersectorialidade, acho
307 interessante a questão do território, para que esta articulação, entra em consonância com
308 questão a política do SUAS, da questão territorialidade. É um desafio que deve ser encarado na
309 constituição dos comitês gestores e também nessa execução dessa intersectorialidade dentro dos
310 territórios. E a quarta ação, mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.
311 Por fim ainda no parágrafo único dentro do artigo 4º, As ações do Programa Primeira Infância
312 no Suas serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes
313 federados e a articulação intersectorial. Achei interessante a gente trazer isso justamente
314 porque, Pelo menos nas notícias que a gente acaba tendo conhecimento logo no momento em
315 que ele foi lançado, houve muitos comentários a respeito de que médico iria acompanhar nas
316 visitas domiciliares, como que irá funcionar, e acho interessante deixar claro que cada um
317 dentro da sua competência, observando os entes federados e as articulações intersectoriais. O

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

318 Programa Criança Feliz também tenha uma ação específica pela Saúde, se não me engano
319 chama-se Primeiríssima Infância, que no caso é de criança de 0 a 3 anos. A saúde deve fazer a
320 sua discussão dentro do Conselho de Saúde, deve desenvolver o seu planejamento, caso nós
321 aqui realizamos o aceite. Há ações para saúde, a ações para educação, estamos aqui discutindo
322 as ações para assistência social, que estão previstos essas quatro principais citadas acima. Aqui
323 apenas um panorama que eu acho, que daí sim a gente pode iniciar a discussão. Segundo o
324 censo demográfico do IBGE nós tínhamos em 2010 25.786 crianças de 0 à 6, no entanto, nem
325 toda elas no perfil, pois o perfil é de 0 à 3 anos, dentro do Bolsa Família nós temos 1.114
326 crianças. E BPC de 0 a 6 anos, Nós temos 92 crianças. Nós já temos caso de crianças do bolsa
327 família que já estão sendo acompanhadas pelo PAIF, 343 crianças. Lembrando que não são
328 todas as famílias que são beneficiadas do programa Bolsa Família, Nós temos mais de 7 mil
329 famílias beneficiadas no Bolsa Família no município, Não são todas que estão em
330 acompanhamento, Mas no caso das Crianças nós temos Aproximadamente 30% De todo
331 universo sendo acompanhada. E crianças com o BPC de 0 a 6 anos, Já em acompanhamento
332 pelo PAIF, chegamos a 25%. O termo de aceite eles nos traz uma capacidade de atendimento
333 ofertada de 700. O texto do termo de aceite ele não delimita o que estamos falando de
334 crianças ou de famílias, pela lógica adotada pelo serviço de convivência e fortalecimento de
335 vínculos, que é o último termo de aceite que a transferência de recursos, nós estamos falando
336 de pessoas, de indivíduos, a cada pessoa para atingir o valor ofertado de R\$ 35.000,00, a
337 política portanto deve fazer o acompanhamento de 700 crianças nessa faixa etária dentro do
338 Bolsa Família ou do BPC, espalhado pelos sete territórios referenciados pelo Cras. Então
339 pegando como exemplo o sistema de cofinanciamento do serviço de convivência e
340 fortalecimento de vínculos, teremos esse valor a medida de que os 700 casos/indivíduos sejam
341 acompanhados pela política de assistência. Ele traz ainda dentro da Resolução algumas ações, o
342 que vai compor aquelas quatro principais ações, como elas serão compostas, então nós temos
343 ai 5 itens que vão acabar integrando o Programa dentro da política de assistência social, como
344 componentes importantes para cada uma dessas principais ações. Primeiro em atenção ao
345 domicílio, que é caracterizado pelas visitas domiciliares, ele traz sendo semanais, de
346 profissionais capacitados para realização de intervenção enfrentamento do contexto que
347 representam riscos ao desenvolvimento infantil. Capacitação, lembrando eu ouvi alguém
348 dizendo lá atrás sobre a sobreposição, levem em consideração os princípios e as ações
349 principais previstas na Resolução. Ela prevê a garantia e assegurar a complementariedade, aí é
350 um desafio do município, porque assim seriam muito simples pegar o programa, realizar o
351 Termo de Aceite e coloca um serviço isolado para executar, uma equipe fazendo a visita por
352 conta própria, seria muito simples, só que a gente sabe que isso não funciona, ele deve

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

353 trabalhar interdisciplinarmente com as outras Políticas, e complementarmente com o serviço
354 já existentes no município. Então este é o desafio, é um desafio de elaborar, de planejar a
355 execução de sua prática. Atendendo a esses componentes que estão dentro da Resolução, além
356 disso, capacitação e formação continuada dos profissionais que atuam juntos a gestantes e as
357 crianças na primeira infância e suas famílias, com vistas à qualificação no atendimento,
358 disponibilização de material de apoio, apoio técnico, pesquisa e informação. Por fim temos aqui
359 apenas alguns itens, são dois slides apenas, do Termo de Aceite, que é então onde o município
360 assina para realizar a adesão ao Programa Criança Feliz. E eu também achei interessante,
361 Trazer alguns destaques que podem ajudar na discussão e de como este programa vai, caso ele
362 seja aceito aqui, a funcionar no município. Primeiro, a cláusula 4º Das Responsabilidades Gerais
363 da Gestão da Oferta, entre outras ações, são tantos itens trago aqui o item 4.5 que traz da
364 seguinte forma: Garantir aos Cras, que referencie as visitas domiciliares do programa, portanto
365 não fica em descolado das ações desenvolvidas no momento, estrutura física de recursos
366 humanos e gestão adequadas às exigências específicas do Programa, preservando o bom
367 funcionamento dos serviços de proteção e atendimento às famílias PAIF e observando a
368 territorialização do público prioritário. Isso é uma premissa, que está entre as responsabilidades
369 gerais da gestão, e é com isso que eu município se compromete a realizar o termo de aceite.
370 Cláusula 5ª da Articulação da Primeira Infância no SUAS, Entre outras trago 3 itens da cláusula
371 5ª. 5.3 garantir a articulação das ações do Programa com o PAIF possibilitando o
372 acompanhamento familiar, e a inclusão das famílias como gestante, e crianças da primeira
373 infância das atividades do PAIF, quando recomendado necessário, observando a perspectiva da
374 matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social, garantir profissional de nível
375 superior dedicado ao Programa, e que integre a equipe de profissionais do CRAS, articular-se
376 com outras políticas setoriais que realizem visitas domiciliares, visando o alinhamento e à
377 convergência de esforços. Cláusula 6ª, Da oferta das visitas, quando as visitas domiciliares
378 forem realizadas através de parcerias, fazer constar um termo de fomento, ou colaboração as
379 seguintes atribuições da Entidade, Organização de Assistência Social. Isso quer dizer que o
380 próprio Termo de Aceite, ele abre a possibilidade para que o município realize uma parceria com
381 entidades e organizações não governamentais para execução de uma parte do programa, que
382 seja as visitas nada disso impede ao referenciamento da Política de Assistência Social, Proteção
383 Social Básica, ao CRAS dentro do território, e não haja a sobreposição de ações. Além disso, é
384 requisito para as entidades poderem realizar essa parceria com município, estar inscrita no
385 Conselho de Assistência Social, ter capacidade técnica, estrutura física e Recursos Humanos de
386 gestão adequada às exigências específicas do programa e esteja localizada no território de
387 abrangência do CRAS e seja a ele referenciado. Por fim do acompanhamento e monitoramento,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

388 monitorar e fiscalizar parcerias realizadas com as entidades, Organizações da Assistência Social
389 para ofertas de visitas domiciliares do programa primeira infância. Como eu disse essas duas
390 últimas cláusulas, ela abre a possibilidade que o município estabeleça relações de parceria
391 dentro do que já está prevista no marco regulatório. Neste caso por se tratar de um serviço
392 novo, a eventual contratação de uma organização para realização de visitas domiciliares. Pelo
393 marco regulatório por se tratar de um serviço novo, poderá ser feito por edital em chamamento
394 público. Caso assim seja liberado. E além das exigências do marco regulatório, que tem toda a
395 questão da documentação, toda a questão de atendimento, às exigências da lei 13.019, ainda
396 tem essas exigências que estão presentes no Termo de Aceite do Programa Criança Feliz, que é
397 estar inscrita no Conselho, ter capacidade técnica de estrutura física, de Recursos Humanos
398 para desenvolver o serviço, e ainda está no território de abrangência do CRAS. Eu acho que
399 agora a gente pode abrir para discussão, e aí eu vou pedir também, que caso tenha alguma
400 dúvida, a Magali possa me ajudar. Como a palavra a senhora Luci Freitas, colaboradora, uma
401 coisa que eu sinto falta na Prefeitura Municipal de Santos, qual o custo de uma criança nos
402 determinados serviços, outra coisa é o orçamento que já está quase aprovado, entra uma coisa
403 dessa aí, e isso não estava previsto. Deve ser um problema muito sério para a SEAS e para as
404 políticas públicas de orçamentos. Segunda coisa que eu gostaria de colocar, gostaria de saber
405 como anda o Prefeito Amigo da Criança, como a visão dessa criança felicíssima, as propostas
406 dos planos, como o projeto Prefeito Amigo da Criança está implantando os planos municipais
407 decenais que nós conselhos fizemos e o Prefeito foi agraciado, aplaudido, e foi usado muito isso
408 politicamente, e precisamos ver o que foi cumprido nos próprios planos, nós temos uma
409 comissão aqui chamada monitoramento, nós estamos encontrando muitas dificuldades, então
410 vocês precisam voltar nos custos, orçamentos, porque isso aqui é merreca, são coisas a se
411 pensar, eu ia falar sobre a Lei 13.019, mas como você já falou, ela é uma Lei rigorosa. Com a
412 palavra a Sra. Tayna, conselheira, pergunta qual será o investimento do município neste
413 Programa, Sr. Rodrigo responde que não haverá contra partida financeira do município na
414 execução para a realização do Termo de Aceite, há a própria constituição e execução do serviço,
415 pela experiência como a própria Luci trás, a questão do valor risório de R\$ 35.000,00 mês,
416 pensando que nós temos sete CRAS, seria como se o Governo Federal dispusesse para o
417 município realizar essa ação de acompanhamento com visitas domiciliares para 700 crianças, a
418 R\$ 5.000,00 por cada território, então a contra partida do município está na própria constituição
419 de seu serviço, manutenção na folha de pagamento de Recursos Humanos, da constituição dos
420 equipamentos e funcionamento desses equipamentos, eu acho que vale a pena a gente pensar
421 pela seguinte perspectiva, para não enxergamos o Programa de uma forma isolada, não
422 pensando que ele será de uma execução por si própria, e sim que ele vai vir, para que dentro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

423 das ações que estão previstas, os compromissos que foram estabelecidos com o Conselho
424 Nacional de Assistência Social está ali respaldando a Política de Assistência Social, o papel da
425 Política de Assistência Social, as atribuições de cada um dos Gestores, vai vir para
426 complementar as ações em desenvolvimento pelo município e pelos serviços da Política, então
427 acho que devemos imagina-lo de uma forma complementar e não uma forma isolada, pensando
428 isoladamente em quanto irá entrar para ele e quanto o município irá arcar, e sim nos serviços
429 que já estão, e essa ação vem para complementar, com o foco na Primeira Infância. Mais o que
430 a gente já desenvolve que são, o acompanhamento a família, as visitas domiciliares isto tudo já
431 é feito pelo município. A Sra. Magali, pede a palavra, eu só queria reforçar também, que o
432 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 à 6 anos, ele é o foco central deste
433 programa, como bem lembrou a conselheira Josenice, na verdade ele vem aprimorar, nós por
434 exemplo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município, nós não temos de 0
435 à 6 anos, nós vamos começar esse ano, já começamos a discutir, até pensando mesmo nesta
436 possibilidade de estar fazendo essa complementação, então o foco central desse Programa
437 também é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 à 6 anos que também é
438 uma necessidade mesmo, observada aí por nós. Com a palavra a Sra. Silvana Marina,
439 conselheira, uma das coisas que me preocupa é na questão das ações, visitas domiciliares
440 semanais, existe recursos humanos suficientes para isso? Temos que pensar em tudo, desde o
441 orçamento até a saúde desses funcionários. Com a palavra a Sra. Tânia Cristina, conselheira, na
442 verdade parte desse serviço já é realizada, então algumas ações serão complementares, a
443 gente sabe muito bem que não temos o efetivo para atender toda a demanda, mas parte desse
444 serviço já é executada, e essa interligação do serviço já é feito, me lembrou muito do serviço de
445 acolhimento, e as ações que são feitas dentro do serviço de acolhimento, e realizamos muitas
446 reuniões junto com o CRAS, com o CREAS, e conseguimos uma parceria bem bacana com o
447 CREAS, hoje iremos realizar uma visita domiciliar em conjunto (Casa da Criança/CREAS). Então
448 eu acho que essas famílias já devem estar cadastradas nos serviços, me preocupa a questão
449 das visitas semanais, essas visitas semanais vai demandar uma equipe técnica maior. Com a
450 palavra Sr. Rodrigo, responde as duas questões apresentadas com relação a recursos, na
451 verdade acho que é o que acaba preocupando a todos, tanto do Poder Público, como Sociedade
452 Civil dentro deste Conselho, conhece a realidade tanto financeira do país, quanto execução e
453 implementação de serviços, ninguém aqui discorda de fato, que para atender a totalidade das
454 necessidades das pessoas em vulnerabilidade e risco social no município, nós demandaríamos
455 de mais equipamentos, de Proteção Social Básica, inclusive Proteção Social Especial, mas é um
456 desafio que não será resolvido de uma ora para outra, e nem a curto prazo, para isso o Termo
457 de Aceite, ele abre possibilidade de parcerias , não é imaginar que esta demanda de visitas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

458 domiciliares, ela vá sobrecair apenas, além das ações que já são desenvolvidas hoje pelos
459 técnicos da Proteção Social Básica, ainda mais essas atribuições, vai precisar o município
460 estabelecer parcerias, para que esse efetivo ganhe força, para que a gente consiga a partir daí
461 ter mais condições de atender, senão a totalidade dos 700 casos, até onde as nossas
462 possibilidades alcançar, se a gente seguir o mesmo modelo do Serviço de Convivência e
463 Fortalecimento de Vínculos que é o método de cofinanciamento parecido, o que o município faz
464 ao realizar o Termo de Aceite é dizer o seguinte, eu tenho esse recurso que na verdade ele não
465 vai cair integralmente, ele irá cair a medida que você executa, então dá para o município
466 também, ao estabelecer parcerias, buscando estratégias, focando no público, porque se a gente
467 pegar hoje o número de visitas domiciliares do município, ele é grande, com uma equipe PAIF
468 apenas, ele é grande. O problema aqui é que ele especifica um grupo, e aí o que vai determinar
469 para que o município faça, primeiro um diagnóstico de seus territórios, onde estão distribuídas
470 essas famílias que são o público alvo do Programa, onde e quais equipes precisam de mais
471 apoios de parcerias para dar conta disso, e aos poucos a adesão vai crescendo, o número de
472 famílias e crianças vão crescendo, e isso vai sendo recebido pelo município de forma
473 proporcional. Então não significa que amanhã nós teríamos que já estar com as 700 crianças
474 desse público em acompanhamento. Com a palavra a Sra. Magali, não, não mesmo até porque
475 o grande desafio é a execução deste Programa, de forma consonante com o que já vem
476 acontecendo e para tentar garantir à finalidade dele que é o aprimoramento deste
477 acompanhamento familiar, qualificando aí as ações em complementariedade. Então na verdade
478 é, assim como a gente fez o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
479 Vínculos, de um serviço de mais de vinte anos na execução, foi fazer um Plano de Ação,
480 executando, monitorando e avaliando ele constantemente, o grande desafio é também construir
481 um Plano que atenda esta coerência, esta finalidade do Programa, com os recursos que nós
482 temos humanos, físicos, etc. Dado o start aqui, isso aqui é apenas uma apresentação,
483 estabeleceremos um Plano de Ação, que tem etapas, tendo etapas, tem estratégias e
484 procedimentos de monitoramento, de avaliação. Para nós também é preocupante, para nós
485 também é um desafio, e aí está colocado para 2017. Com a palavra Sra. Tayna, conselheira,
486 essa programa para mim é bastante confuso, acho que o pessoal está colocando bem, que isso
487 já está previsto no PAIF, isso já acontece no Serviço de Convivência, então assim, vem a
488 proposta de um novo Programa, para sinalizar os municípios que executam a Política de
489 Assistência Social que já está posta, isso é muito confuso, e não é só confuso para mim,
490 Conselho Federal de Psicologia se posiciona contra este Programa, por entender que haverá
491 sobreposição de ações, por questionar o próprio recurso, que é um recurso do SUAS, se fala o
492 tempo todo no Decreto, que é um Programa intersetorial, que tem Educação, Saúde, Justiça,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

493 mas o recurso saíra exclusivamente da Política de Assistência Social, e será executado também
494 pela Política de Assistência Social, a gente irá executar esse serviço na Proteção Social Básica,
495 na sua apresentação não prevê a contratação de técnicos, os visitantes não são técnicos, esse
496 que irão realizar as visitas semanais, prevê a capacitação desses visitantes e porque não
497 capacitar os técnicos que já estão trabalhando na Política, o Conselho Federal de Serviço Social
498 também se posiciona contra, fez uma nota enorme sobre isso, recomendando que os Conselhos
499 Estaduais e Municipais não aceitem, o Conselho de Minas Gerais Estadual, recusou o Programa,
500 a norma deles é bem explicativa, eles vão ponto a ponto do Decreto, questionando isto, o
501 recurso, o porque está pedindo ao município para executar uma Política que já existe, já está
502 prevista, a Primeira Infância já prioridade, então esses desafios vem para os técnicos já estão
503 sobrecarregados, os serviços já estão sucateados, os CRAS já estão com dificuldades de
504 executarem o próprio Fortalecimento de Vínculo e ai vem contratar de forma terceirizada, com
505 vínculos precários, e contratar pessoas terceirizadas para trabalhar, enquanto não vem se
506 investindo muito, não tem se investindo suficiente aos trabalhadores da Política da Assistência,
507 é bastante confuso, vai onerar o município, como você disse que há a contra partida, tem
508 trabalho humano envolvido, para se atingir essa meta de famílias/crianças, não fica claro o
509 sentido dessas visitas, como vai ser isso, que tipo de orientação é essa, que capacitação esse
510 visitador irá receber, pra que isso, a pessoa vai estar na casa dela, e toda semana vai chegar
511 alguém para perguntar o que? Para oferecer o que? A pessoa poderá negar essa visita? A
512 família que estiver recebendo o Bolsa Família poderá dizer que não quer que esse visitador
513 venha a semana que vem? Porque a Política de Assistência Social ela considera a autonomia das
514 pessoas, que elas queiram acessar aos serviços. Então assim, o Conselho de Psicologia e o
515 Conselho de Serviço Social, entendem como o policiamento das famílias pobres, então nós
516 vamos ter uma pessoa toda semana lá para saber o que você está fazendo com seu filho, para
517 te dizer de que forma deve fazer com o seu filho, e quem é esta pessoa capacitada, e por
518 quem? Claro que será feito um Plano de Ação, mas não tem aquela autonomia, tem muita coisa
519 prevista, temos que estudar muito melhor isso. Então porque a gente não aumenta o Recurso
520 Federal para o SUAS, investir na Política que já existe, e ai cria o Programa de um Recurso que
521 vai sair do SUAS, a nota do Conselho Estadual de Minas, fala que este Recurso saiu do
522 CapacitaSuas que não atinge todos os municípios ainda, tem município que ainda não tem o
523 CapacitaSuas, e terá o Criança Feliz, então todas as outras Políticas que deixariam uma criança
524 feliz, eles não estão sendo pensadas, então a gente não está pensando em investir em uma
525 Política de Emprego, investir em Educação diretamente, então essas portas vão se fechar, não
526 vaga em creche, e como a gente quer uma criança feliz, porque a mamãe vai aprender a cuidar
527 dela, então assim, é bem questionável, a própria concepção do Programa é questionável, e a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

528 forma que eles está se propondo a ser executado. Com a palavra Sr. Rodrigo, relata ter gostado
529 muito da colocação da Conselheira Tayna, porque trás de fato várias questões que devem ser
530 pensadas e uma leitura do contexto atual, e que momento esse programa surge. A gente tem a
531 Lei, que acaba estabelecendo um foco de atuação, não sei e acredito que não, que aquele
532 número que não havia em âmbito Federal, a prerrogativa de instituir um programa específico
533 como estamos discutindo hoje, mas sim a atenção prioritária para Primeira Infância. Então a
534 uma preocupação, que é justa no caso para a primeira infância, de como o SUAS vai trabalhar
535 dentro dessa perspectiva, trás também esse desafio, que também já discutimos aqui, que é a
536 questão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 0 à 6 anos, de como essas
537 ações vão ser desenvolvidas, mas que também estão inseridas na sua fala, de como será essa
538 visita, quais são as ações tratadas, como isso irá se efetivar na prática. Então no momento da
539 Lei que se pensa no foco, não acredito que ali já tivesse um programa desenhado com um
540 cofinanciamento específico para isso, depois em outubro é que essa ideia surge, e um outro
541 contexto político nacional fazendo com que agora estejamos aqui para discutir se o município
542 realiza ou não esse Termo de Aceite. O que eu gostaria de chamar atenção, é que boa parte
543 das questões não há muito como refletir, de fato, a um Programa que já no Termo de Aceite
544 está pensando em relação de parceria, a um programa que já está no mesmo Termo de Aceite,
545 pensando em não agir de forma a sobrepor as ações, mas de fato abrindo as lacunas, se for
546 executado de uma maneira mal feita, ele pode retroagir em vários avanços que nós tivemos na
547 Política dos últimos anos, por exemplo, essa visita, se tornar de uma forma informal, isso não
548 está em nenhum momento previsto, mais uma condicionalidade para a família beneficiário do
549 Bolsa Família, se for executada de uma forma mal feita, ele pode retroagir os avanços que
550 conseguimos garantir dentro da Política, quer dizer mais uma condicionalidade, que na verdade
551 terá esse caráter de vigilância, de verificar como essa família está agindo dentro do seu
552 cotidiano dentro do seu domicílio, no entanto, o campo está aberto de fato, me alegra muito
553 ver o Conselho cheio, para que podemos cravar uma discussão e desenhar de que forma
554 queremos que este recurso venha para o município, e como nós vamos fazer para utiliza-lo, no
555 caso dos visitantes não tem em nenhum momento dizendo se ele é de nível médio ou superior,
556 por exemplo, cabe a nós na discussão estabelecer um modelo de execução que tenha técnico
557 de ensino superior, com determinadas atribuições, como esse desenho será feito vai ser depois,
558 resumindo, caso seja atribuído uma relação de parceria, no Edital de Chamamento Público,
559 aberto a todo o município, esse edital tem que ser feito com 30 dias de antecedência, publicado
560 em Diário Oficial, com espaços e previsões, para questionamentos de qualquer pessoa da
561 cidade, então essas lacunas de fato elas devem ser preenchidas no âmbito do Conselho, e a
562 preocupação que eu tenho é de ver como a execução deste programa vai se der, por isso que o

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

563 Conselho Federal na minha opinião se posicionou dessa forma, diferente o Conselho Federal de
564 Psicologia, diferente do Conselho Nacional de Assistência Social, mas preocupados de que até
565 que ponto nós temos a efetivação do SUAS em todo os municípios brasileiros, e que forma esse
566 programa será recebido e executados por todos os municípios, eu acho que essa preocupação é
567 global, nós temos aqui a oportunidade de discutirmos como nós vamos querer que ocorra aqui.
568 A decisão é do Conselho, o que nós temos aqui decisão, primeiro de não realizarmos o Termo
569 de Aceite, a decisão de realizar esse Termo de Aceite e viabilizar o recebimento e a
570 oportunidade de trabalhar com este recurso de uma forma pensada, dentro das diretrizes, no
571 município de Santos, mas tendo que passar por todas essas preocupações, e desafios que de
572 fato é preocupante. Com a palavra, Sra. Magali, esses são os desafios, o que ela colocou são os
573 desafios. Com a palavra a Sra. Márcia (CREAS), eu acho que Santos já está num patamar, já
574 estava até pensando neste Serviço de Fortalecimento de Vínculos, nesta faixa etária, não tem
575 necessidade deste Aceite, eu concordo com a Tayna, no que ela colocou, discordo do Rodrigo,
576 quando ele diz que não haverá sobreposição, é sim sobreposição das ações desenvolvidas pelo
577 CRAS e CREAS, pela Assistência Social, também é contra o próprio ECA, porque refere de novo,
578 ele é Lei já está consolidado, basta aplicar, se o município não aplica e se a primeira instância
579 não aplica, então está infringindo a Lei, eu acho que a gente está na vertente de pensar o SUAS
580 como Lei, e não um outro programa que interfira no que já está sendo feito pelo SUAS, e por
581 um recurso desnecessário, que irá entrar sim, tem sim em algum momento neste Decreto,
582 Resolução, que fala que as visitas domiciliares, ocorrerão com profissionais de ensino médio, aí
583 eu já não entendo porque não colocam isso no início, porque deve ser uma mão de obra
584 barata, e aí é uma contratação que tira do concurso, que faz uma contratação, acho que quem
585 trabalha no SUAS não acredita nisso como a melhor forma, e também concordo quando ela fala
586 que a o controle, posicionamento de famílias mesmo, visita domiciliar é semanal com que
587 intenção, as gestantes do município são acompanhadas pela saúde, tudo que ela falou eu
588 concordo e acho muito claro para que Santos não aceite este Termo, porque não é necessário,
589 não irá somar com o trabalho que vem sendo desenvolvido, e fora que fala de
590 intersectorialidade, e não pega um setor muito responsável pela vulnerabilidade, que é a
591 habitação, em nenhum momento fala da habitação, como garantir tudo isso, e pensar que se
592 tira da vulnerabilidade, morando onde moram as pessoas vulneráveis do município de Santos,
593 então eu não vejo que faz proteção, vigilância, e defesa, tira isso e coloca controle, eu acho que
594 isso não é o que garante, enquanto trabalhadora do SUAS, enquanto psicóloga eu não consigo
595 ver benefício neste programa, espero que os conselheiros também pensem dessa forma. Com a
596 palavra Sr. Vagner, representante do CRAS-Centro, como a Márcia iniciou sua fala, na questão
597 da lei municipal do SUAS, eu vi na pauta anterior sobre o Núcleo Aldaíza Sposati, o CMAS ficou

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

598 sabendo da Lei municipal do SUAS, eu acho que essa pauta é importante e podemos fazer dela,
599 na forma que o município necessita e aplicar em forma de Lei, não precisando deste programa
600 para fazer a nossa, acho que podemos realizar mais para a aplicação das normas aplicados no
601 SUAS, na Lei Municipal de Assistência Social, e já focar essa energia de agora, essa força para
602 isso, nessa implementação municipal, esse seria um desafio. Com a palavra, Sr. Rodrigo,
603 inclusive é meta da CIT, que a Lei seja instituída até o final deste ano em todos os municípios,
604 todos os municípios com Leis, que instituem o SUAS no âmbito municipal, até o final deste ano.
605 Sr. Vagner, ainda com a palavra, só lembrando o que a Tayna falou sobre a verba que vem é do
606 CapacitaSuas, não gerou algo novo ao Governo, ele está pegando do CapacitaSuas e trazendo
607 para o Criança Feliz, ou seja, não tem ganho, tem uma mudança, e também eu tenho uma
608 preocupação da parte política que vai acontecer a Emenda Parlamentar, isso também pode ser
609 uma propaganda política, ou não, estamos em um momento muito delicado na política
610 (Governo Federal), então se a gente se indispor e não toma cuidado, ao se permitir quer
611 dinheiro. Com a palavra, Sra. Salete, representante Casa do Paraplégico, estou vendo que os
612 psicólogos que falaram, o assistente social está tão alienado com a Política Social, que não
613 consegue ver determinadas falhas, então é só para dizer, que o que eles falaram para mim cabe
614 exatamente dentro do que eu penso e gostaria de falar, não poderia ter falado dessa forma,
615 não saberia, porque a gente tanto envolvimento social diferente, e que precisa mesmo de um
616 psicólogo que trabalha na assistência para abrir o cérebro da gente e dizer, assim eu estou
617 concordando com várias coisas, e discordando com outras também, mas querem me posicionar,
618 ouvindo me fez pensar isso, eu não acho isso ruim, eu não acho isso tão assustador, só que
619 momento acha que tem que ser bem pensado mesmo, bem trabalhado, porque eu não vejo na
620 Política Pública, na Política do Município, um efetivo para fazer todo esse trabalho, teria que
621 estar terceirizando todo o trabalho, vai passar para uma instituição, eu acho legal, por que eu
622 sou uma terceirizada e trabalho com muita categoria e a equipe também, então acho ser um
623 trabalho produtivo, lógico que tem que ver algumas formas, por exemplo, a visita domiciliar,
624 isso tem que ter uma técnica para fazer visita, não é qualquer um que faz visita, não é ser
625 invasiva, então realmente não pode ser uma pessoa qualquer, tudo é uma questão de ser
626 conversada. Eu não acho ruim mesmo porque os tempos mudaram, as nossas crianças
627 precisam de um cuidado maior, os CRAS e CREAS não estão dando conta, então tem que ser
628 pensado de uma forma de equilíbrio, nem tudo que se fala da psicologia e nem tudo da
629 assistência, eu acredito que se tiver um parâmetro na Lei e um estudo maior dentro deste
630 Projeto, creio que poderá sair algo. A sra. Fernanda Souza, pediu a palavra, Sra. Salete, esses
631 psicólogos ele são profissionais do SUAS, então não interfere se ele é psicólogo ou não, ele é
632 trabalhador do SUAS, ele está dentro da Política de Assistência, não interfere a formação dele,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

633 ele está trabalhando da forma do assistente social, ele está trabalhando em cima da Lei do
634 SUAS, então o SUAS também tem as psicólogas, como tem pedagogo, como tem advogado,
635 então os psicólogos que estão se colocando eles são trabalhadores dentro do SUAS, estão
636 colocando uma classe que é nossa também, não é que estamos alienados e sim nós estamos de
637 acordo com que eles estão colocando, eles são trabalhadores como nós. Com a palavra Sra.
638 Márcia, representante CREAS, eu só queria complementar, que o próprio Conselho Federal de
639 Assistência Social, se coloca também contrário ao Programa Criança Feliz, e fala que fere a
640 universalidade, ele se coloca contra, tem nota aí, estamos juntos no SUAS, nós temos que
641 brigar e lutar pelas nossas garantias de direitos, todos temos que ter os mesmos direitos,
642 direitos das aposentadorias, direitos de permanecer no trabalho, e aí quando o serviço é
643 terceirizado, acontece mais quebra disso, por são contratos, então eu acredito que se temos um
644 serviço de forma concursada, talvez o serviço flua melhor. Com a palavra a Sra. Inês, eu queria
645 saber qual o prazo que o município tem para fazer esse Aceite, ou abrir mão deste Programa.
646 Sr. Rodrigo responde, o município é até o dia 10 de fevereiro, o Conselho até 24 de fevereiro.
647 Com a palavra Sra. Fernanda Souza, o município ele tem direito de aceitar e o Conselho de
648 negar? Com a palavra o Sr. Rodrigo, estamos aqui discutindo porque o município ao fazer o
649 aceite, ele trás a discussão ao Conselho, podendo terminar essa discussão antes disso, então
650 ela trás a discussão ao Conselho, e o Conselho tem a decisão soberana sobre a adesão ou não
651 do Termo de Aceite, para ter essa discussão obrigatoriamente o município realizou o Termo de
652 Aceite, o município faz o Aceite para trazer a discussão aqui, se o município não tivesse feito o
653 Aceite, ou perdesse o prazo que é até o dia 10 de fevereiro, essa discussão não teria vindo ao
654 Conselho. A sra. Ana Lúcia, pergunta, mas se o Conselho não aceitar o município desaceita? Sr.
655 Rodrigo responde, a decisão do Conselho é soberana. Sr. Leandro, com a palavra, o Conselho
656 com o Rodrigo colocou tem até o dia 24 de fevereiro, mas como hoje é a nossa Assembleia,
657 então a discussão ocorre hoje. Com a palavra a Sra. Tayna, como a colega colocou sobre a
658 terceirização, não quer dizer nós achamos que o trabalho da terceirizada, ou da ONG não será
659 bem desenvolvido, é porque a própria NOB-RH prevê a premissa do Estado, as ações serem
660 executadas pelo próprio Estado, aí a gente considera os vínculos empregatícios mais estáveis, a
661 gente gostaria que todos os terceirizados fossem funcionários fossem efetivos, capacitados,
662 educação permanente, com todos os direitos garantidos, a gente sabe que o terceirizado não
663 tem vínculo precário, obedecem a certas determinações das ONG's, onde sofrem certos
664 assédios, muitos assédios. O FortSuas, recebe muitas denúncias de assédio nas ONG's, então
665 assim, a gente gostaria que tivesse recurso planejado para contratação via concurso desse
666 trabalhadores da assistência, como prevê a NOB-RH. Sr. Rodrigo com a palavra, mas então,
667 sobre isso acho interesse acompanharmos essa discussão a fundo, de fato a NOB trás a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

668 premissa do Estado, e a LOAS ela trás a questão de parceria e complementariedade das ações
669 entre Sociedade Civil e Poder Público, mas não da forma como ocorria antes da LOAS, em que
670 as Instituições da Sociedade Civil, Instituições Privadas, executavam os serviços da forma que
671 bem entendiam, hoje a premissa do Estado se dá na organização e responsabilidade do Poder
672 Público, por conta da oferta do serviço. Eu também queria trazer aqui, hoje a Assembleia foi
673 marcada para discutir o Termo de Aceite, temos esse cronograma a ser seguido, na
674 apresentação busquei trazer alguns, sem fazer defesa, até mesmo porque a decisão é do
675 Conselho, mas tentei trazer algumas questões como a complementariedade e não sobreposição
676 das ações, porque certa medida, eu entendo que isso é um risco que aconteça, é um risco real
677 que aconteça a sobreposição das ações, e não a complementariedade como está previsto na
678 Resolução do Conselho, eu acredito que isto seria o risco real, eu não estou pegando o caso de
679 Santos, estou falando do Programa Criança Feliz, justamente, voltando aquele argumento
680 anterior de como a efetivação do SUAS está em cada um desses municípios, acredito que em
681 muitos lugares corre-se o risco de que se facilitar a adesão deste programa, e a execução dele,
682 contratando uma equipe totalmente a parte da política e execução do serviço, e deixar sobre a
683 responsabilidade dessa equipe que faça a contratação de quem bem entender, sem a
684 capacitação e sem a devida orientação dentro do que está previsto na Política e se corra o risco
685 de que essas visitas ocorram com caráter fiscalizatório, eu acredito que este risco é real. Com a
686 palavra a Sra. Magali, então é por isso que eu coloco, ele é real, eu concordo com tudo que foi
687 colocado, só estou aqui colocando que estou assumindo um compromisso de pensar, fazer
688 cumprir aquilo está na Resolução, como a garantia de complementariedade, como a garantia de
689 não sobreposição, enfim, fazer a coisa, enquanto Proteção Básica vem fazendo, com relação à
690 BPC na Escola, como o próprio serviço de reordenamento ao serviço de convivência. O grande
691 desafio está na execução dele. Sr. Rodrigo retoma a sua fala, só para finalizar eu também
692 acredito que ações da Sociedade Civil, Conselho, eles devem ocorrer, claro que no momento do
693 Aceite a um Programa que tem a estampa de um determinado cunho político ideológico,
694 carrega consigo alguns emblemáticos, mas eu acredito mais no acompanhamento sistemático,
695 ao ser instituído um Comitê Gestor, a participação de todos desse comitê gestor, que as ações
696 sejam discutidas e planejadas ao longo do planejamento das ações, e que esta participação ela
697 se dê não apenas em momentos emblemáticos de aceites ou não aceites, mais sim, nas
698 reuniões da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que inevitavelmente terá
699 que discutir essas questões, o próprio Comitê Gestor, porque aí a gente também vai ganhando
700 corpo para que a posição do Conselho seja mais concordância entre si, e que a gente possa
701 avançar. Com a palavra, Sra. Fernanda Souza, concordo plenamente que este programa tem
702 que ser feito pelo Estado sim, que não existisse mais as ONG's, que o município pudesse arcar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

703 com toda a demanda que existe dentro do município, isso a gente sabe que é um sonho, que
704 isso não será capaz, as ONG's não existissem muitas coisas dentro do nosso município seria um
705 fracasso. Mas eu também quero colocar, que assim como colocaram que as ONG's mudam, é
706 claro que eu não quero este programa vá para uma terceirizada, eu estou colocando o tipo de
707 trabalho, o próprio município age como se fosse uma terceirizada, a profissionais que são
708 coagidos sim, a profissionais que não podem abrir a boca sim, a profissionais que não liberdade
709 de dizer o que irá fazer ou não dentro do município também, hoje está assim, se alguém faz
710 alguma coisa, o coordenador vai lá e tira, não interessa o vínculo que ele criou com as famílias,
711 ele é tirado do cargo e acabou, então não é só dentro das ONG's que acontecem isso, dentro do
712 município acontece claramente isso e eu acredito também que existam muitas coisas erradas
713 dentro do município, como tem em algumas ONG'S também, mas eu acho assim, também vai
714 do profissional que está trabalhando na ponta, se eu também não me colocar como
715 profissional, que o meu serviço é esse, que a função é essa, aí você está totalmente submisso
716 aquele presidente, aquele coordenador que não entende o serviço, ou que erre e faça outro, aí
717 você tem que mostrar que a mais b, porque tem que ser feito assim, e a lei está clara, o SUAS é
718 bem detalhado e mostra quais são as funções e as diretrizes que devem ser seguidas. Eu
719 acredito que isso vale tanto para o município (gestor), como para as ONG's, não é só na ONG's
720 que existe essa dificuldade, pelo o que eu acompanho da rede, já fazem quase dez anos, fui do
721 gestor também durante quatro anos, e a gente sabe como funciona, na minha época eu já
722 mandei relatório que voltou, pedindo para eu descrever o que eu havia escrito, porque não
723 podia constar aquilo no relatório. Com a palavra Sra. Raquel, só uma dúvida com relação a fala
724 dela, enquanto visita, monitoramento dos casos, esses diagnósticos dos casos mais acentuados
725 que visa a visita, ele será feito da Escola, no caso que tem um olhar do dia a dia, ou será feito
726 diretamente pelo CRAS, que fará este diagnósticos para acompanhar esses casos mais
727 acentuados, quando houver necessidade. Fernanda Souza, diz a ficha de notificação, a
728 Educação tem, a Saúde tem o Conselho Tutelar. Com a palavra, Sr. Rodrigo, o diagnóstico,
729 realizado o Aceite, e pensando nas etapas, temos aí o diagnóstico como uma primeira etapa
730 que seria a identificação das famílias, teríamos que pegar essas mil e tantas crianças dentro
731 deste protocolo, que são beneficiadas pelo Bolsa Família, ou aquelas noventa e tantas crianças,
732 que são beneficiadas pelo BPC, espalhar pelo município, verificar quais são os usuários, no
733 momento seria para todas as crianças dentro deste perfil, espalhar pelo município, verificar
734 quais são os bairros, verificar qual o local que se concentra a maior quantidade delas, o
735 diagnóstico também ele trabalha com questão a vulnerabilidade em outros aspectos, a questão
736 da habitação, questão com acesso ao serviço, a questão IDH, a questão distribuição de renda
737 dentro das famílias que estão dentro do Cadastro Único, a o primeiro passo, que é um

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

738 diagnóstico feito de Gabinete, depois um segundo passo, é o diagnóstico constituído com a
739 realidade do serviço, com a distribuição de territórios, distribuição dos CRAS, para depois fazer
740 um planejamento, para execução dessas atividades e aí a discussão dentro da habitação, neste
741 momento, o primeiro passo seria um diagnóstico com os dados que nós já temos, a partir do
742 lançamento da folha de pagamento do Bolsa Família, nós temos a relação de todas as famílias
743 que estão inseridas no programa, a quantidade de criança, onde eles moram, no caso do BPC a
744 mesma coisa. Com a palavra, Sr. Leandro Lapetina, colocamos o Termo de Aceite em votação.
745 Quem vota são os conselheiros e titulares, caso o titular não esteja o suplente vota, temos que
746 fazer uma chamada dos conselheiros titulares, caso o mesmo não esteja presente, A Sra.
747 Adriana chamará o suplente para votar, com a palavra a Sra. Adriana, secretária executiva,
748 Representante da SEAS, Leandro Lapetina, como eu represento o órgão da Política de
749 Assistência Social no município, que apresentou o seu interesse na execução do Programa e
750 como a Magali bem colocou tratasse de um plano a ser desenhado, sou **FAVORÁVEL** ao Termo
751 de Aceite. Representante da Secretaria de Saúde, Tarciana, na verdade não me sinto apta a
752 opinar se aceito ou não, eu precisaria de um tempo para estudar, pelo o que eu ouvi hoje, eu
753 seria contra, mas eu precisaria estudar, então se for para decidir agora eu ME ABSTENHO.
754 Secretaria de Educação não tem representante presente, Secretaria de Esportes, Antônio de
755 Jesus Peres Neto, **FAVORÁVEL**. Representante da Cultura, Ana Lúcia, olha Adriana eu também
756 gostaria de ter um tempo maior para entender o Programa, embora eu acredito na Magali e na
757 Política, mas também penso que é uma sobreposição, também concordo com a Tayná, também
758 li, enquanto psicóloga o que o CRP, eu peço que o Conselho dê um tempo maior para os
759 conselheiros se inteirarem. Com a palavra, Sr. Leandro Lapetina, o Termo de Aceite como o
760 Rodrigo colocou ele deve ter a aprovação do Conselho, uma aprovação só se dá em uma
761 Assembleia, o Conselho tem até 24 de fevereiro para aprovar, então a Assembleia é hoje, ou a
762 gente delibera favorável ou não favorável, infelizmente a gente tem um tempo burocrático com
763 relação a cumprir o papel do Conselho, a gente vem desde o ano passado discutindo o
764 Programa Criança Feliz, ou Primeira Infância no SUAS, então também aqui no Conselho, a gente
765 discutiu no ano passado neste Conselho, eu entendo quando os conselheiros falam que
766 precisam sim de mais tempo, mas nós enquanto Conselho também temos que cumprir o nosso
767 prazo regimental se assim a gente pode dizer. Sra. Fernanda Souza, pergunta ao Presidente, Sr.
768 Leandro Lapetina, que enquanto presidente deste Conselho o que ele coloca de melhoria com
769 este projeto para o município, Sr. Leandro Lapetina responde que enquanto presidente ele não
770 coloca nada, mas enquanto Representante da SEAS, na minha fala logo que eu aprovei o Termo
771 de Aceite, eu coloquei que eu represento o órgão da Política de Assistência Social que aqui
772 apresentou sua proposta, Magali – chefe de departamento e o Rodrigo colocaram como um

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

773 plano de ação a ser construído coletivamente, então eu coloquei como favorável. Eu estou
774 presidente, mas eu represento uma secretaria, então essa é a minha posição. Por conta disso,
775 precisamos de sim, não ou abstenção, a gente precisa cumprir o papel do Conselho enquanto
776 órgão fiscalizador, enquanto órgão deliberador da Política de Assistência Social. Com a palavra,
777 Sra. Ana Lucia, Representante da Cultura, eu vou votar **FAVORÁVEL**, me baseando no seu
778 compromisso, conhecendo a Política creio que não teremos pernas para isso, agora você se
779 comprometeu a isso. Com a palavra Sr. Leandro Lapetina, senhores conselheiros que estão
780 presentes vocês querem uma extraordinária, e estarão presentes, porque assim já marcamos
781 Extraordinárias, e a assembleia esvaziada, então colocarei em votação, quem gostaria de ter
782 uma extraordinária ou não. Alguns conselheiros estão solicitando uma assembleia
783 extraordinária, em respeito ao papel do conselheiro e sugeriram, vou colocar em votação, caso
784 a maioria dos conselheiros queiram a extraordinária, teremos a mesma. Por gentileza levantem
785 a mão os conselheiros que querem uma extraordinária. Sr. Luiz pergunta ao presidente, se foi
786 enviado anteriormente aos conselheiros algum documento relacionado ao Programa, Sr.
787 Leandro responde Sr. Luiz o conselho vem discutindo desde o ano passado o Programa Primeira
788 Infância, então a gente tem discutido, todas essas ações que foram faladas aqui foi discutidas
789 em assembleia. Volto então, conselheiros que gostariam de uma extraordinária para ter mais
790 tempo para apreciar e deliberar dentro ainda deste período até 24 de fevereiro, por favor.
791 Priscila, Silvana, Tayna, temos três conselheiros, temos 14 conselheiros presentes, e só três
792 gostariam de ter uma extraordinária, e como os demais não se manifestaram acredito que os
793 onze gostariam de votar hoje. Então continuamos a votação de onde paramos. Com a palavra,
794 Sra. Adriana, dando continuidade a votação, Representante da Secretaria Municipal de
795 Desenvolvimento Urbano, Luiz Otávio, **FAVORÁVEL**. Representante da Cidadania, Diná, por ser
796 uma primeira reunião, por ser o primeiro contato, eu não conheço, mas eu vou aprovar por
797 confiança e competência e a seriedade dos técnicos, **FAVORÁVEL**. Representante da
798 Secretaria de Segurança, Marcos, então é a primeira vez que eu estou participando, não tenho
799 o conhecimento deste trabalho, **ABSTENÇÃO**. Representante da Secretaria de Finanças, não
800 se encontram presentes. Área Não Governamental, Titular 30 de Julho, Marilene, **ABSTENÇÃO**.
801 Titular da Pró Viver, não está presente, haverá a troca. CAMPS, Beatriz, **ABSTENÇÃO**. Titular
802 S.O.S. Idosos, Flávia, **NÃO FAVORAVÉL**. Titular Conselho Regional de Psicologia, Tayna, **NÃO**
803 **FAVORAVÉL**. Titular Fernanda Souza, **NÃO FAVORAVÉL**. Titular Silvana Marina Correia, **NÃO**
804 **FAVORAVÉL**. Titular José Amado, **NÃO FAVORAVÉL**. Temos um empate. Com a palavra, Sr.
805 Leandro Lapetina, Presidente, estou consultando o Regimento Interno do Conselho, porque
806 tivemos um empate, e pelo visto o nosso Regimento ele não fala sobre isso. Adriana fará a
807 leitura de uma parte do Regimento Interno, ele diz que em casos omissos aos que consta, cabe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

808 a presidência, a Assembleia Geral decidi. Porque não consultam os suplentes presentes. Sr.
809 Leandro Lapetina, Presidente, explica que em caso que o Regimento não tem deliberação sob, a
810 Assembleia determina o procedimento a ser tomado. Com a palavra, a Sra. Adriana, a sugestão
811 da conselheira Inês é que este desempate ocorra pelos demais suplentes presentes. o Sr.
812 Presidente, relata que só quem tem direito a vota são os Conselheiros, então precisamos de um
813 procedimento para definir o empate, e a sugestão da conselheira Inês e da Tânia, era que as
814 suplentes votassem. Trazendo para a Assembleia Geral, conforme o Regimento Interno decida
815 em casos omissos, é essa forma de decisão, que os conselheiros suplentes, que não votaram
816 porque os outros titulares já votaram se manifestem, como são conselheiros tem direito a voto.
817 Sra. Adriana relata que nós temos oito suplentes presentes. A Assembleia prefere uma
818 deliberação geral ou acatar a sugestão das duas conselheiras, Inês e Tânia, para que os
819 suplentes também se manifestem. Com a palavra, Sr. Leandro Lapetina, Presidente, o Conselho
820 ele é paritário, Sociedade Civil e Governo, com a diferente de que a Sociedade Civil ela é
821 composta por três pessoas, então ele tem um titular e dois suplentes, para a sociedade civil,
822 todos que faltam se manifestar suplentes são sociedade civil, porque no Governo, se o titular
823 está presente, o suplente não vota, então o Governo não se manifesta mais, pois todos os seus
824 representantes já se manifestaram, os demais representantes que faltam se manifestar, que
825 seriam os 2º suplentes, porque o titular da Sociedade Civil faltou, quem votou, votou
826 inicialmente o 1º suplente, que é o caso da Beatriz, que a Pró Viver está ausente, sua
827 representante legal está ausente, a 1ª suplente votou, temos conselheiros presentes que são os
828 segundo suplentes, que é a sugestão da Inês da Tânia, que eles possam se manifestar
829 enquanto conselheiros e votarem também. Todos os conselheiros presentes estão de acordo.
830 Então continuemos a deliberar nesta Assembleia, tendo em vista o empate realizado, que os
831 conselheiros na segunda suplência irão se manifestar enquanto conselheiros. Com a palavra a
832 Sra. Adriana, em continuidade a chamada para votação, Área Não Governamental,
833 Representante das Entidades, Associação Vidas Recicladadas, Priscila Cruz Dutra, **NÃO**
834 **FAVORAVÉL.** A Segunda Suplente da Segunda Titular Casa da Criança, Tânia Cristina, **NÃO**
835 **FAVORAVÉL.** A Segunda Suplente da Terceira Titular, NIPPO Brasileira, Silmara, **NÃO**
836 **FAVORAVÉL.** Representantes dos Trabalhadores, Segunda Suplentes dos Trabalhadores,
837 Daniele Teixeira, **NÃO FAVORAVÉL.** Da Terceira Titular, Josenice Profírio, **NÃO FAVORAVÉL.**
838 São Vicente de Paulo, Mariléia, **NÃO FAVORAVÉL.** Associação Casa da Esperança, Maria Inês,
839 já que eu dei a sugestão eu quero fazer um voto qualificado da minha opinião, esse programa
840 não tem problema metodológico, não vai ser um plano de ação que irá resolver, porque o
841 problema dele é na finalidade, ele faz sobreposição sim, como está proposto no PAIF, no PAEF
842 do SUAS, ele pode não ter sobreposição de ações com as demais Políticas que estão citadas,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

843 mas também a gente não discutiu dedutivamente, que não tenha, mas no que diz respeito a
844 Assistência Social, ele já faz sobreposição, ele realmente tem um caráter político, no sentido de
845 marcação de gestão, não no sentido técnico de apresentação dos problemas sociais, então meu
846 voto é **NÃO FAVORÁVEL**. Com a palavra, Sr. Leandro Lapetina, presidente, corrigindo nós
847 tínhamos sete pessoas a votarem e não oito. Então nós tivemos cinco votos favoráveis, doze
848 contra, e quatro abstenções, então o Conselho Municipal de Assistência Social não aprova o
849 Termo de Aceite, ao Programa Primeira Infância. Eu gostaria de registrar que este Conselho
850 sempre preservou pela democracia, e eu acho que hoje se efetivou. Com a palavra a Sra.
851 Tayna, eu acho que o que aconteceu aqui agora, foi sinal de que os conselheiros estão
852 comprometidos e não vão aprovar a toque de caixa algo que não conheça, eu só espero que
853 isso não aconteça de novo, que a gente não seja chamado a aprovar algo, em uma hora, ou
854 em alguns minutos, só porque a gente não tem conhecimento, isso não foi discutido
855 anteriormente aqui neste Conselho, a gente discutiu pontualmente, tinha um ou outro falando,
856 eu até trouxe seminário que eu participei, vocês trouxeram do seminário de Brasília, mas foi
857 muito pontual, a gente não se debruçou no material, que está aí desde o ano passado, a gente
858 não foi convidado a estudar, então é bom que isso fique registrado, que não iremos fazer
859 aprovações sem conhecer as coisas, que os conselheiros não estão se opondo a isso. Sr.
860 Presidente, diz que concorda com a fala da conselheira Tayna, diz ser pertinente, mas quando
861 nós apresentamos na Assembleia de dezembro senão me engano, isso eu até coloquei, por
862 favor, conselheiros apropriem – se disso, porque iremos discutir isso neste próximo exercício,
863 então os conselheiros foram convidados a lerem, a discutir, mas concordo com você que as
864 coisas tem que ser democraticamente discutidas. Continuemos na nossa pauta **Item 4)**
865 **Chamamento Público para preenchimento das vacâncias:** A Adriana, então irá
866 apresentar as vagas a serem preenchidas neste Conselho. Com a palavra a Sra. Adriana, nós
867 estaremos público o comunicado 002 de 2017, com edital de chamada pública para o
868 preenchimento das vagas existentes no Conselho Municipal de Assistência Social que ocorrerá
869 no dia 13 de fevereiro, das 09hrs00 às 16hrs30, na Casa de Participação Comunitária, para as
870 vacâncias existentes, Representantes dos Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores, uma
871 vaga de primeira suplência e duas vagas de segunda suplência; Representantes dos Usuários,
872 duas vagas de titular, três vagas de primeiro suplente e três vagas de segundo suplente. Então
873 eu peço que as pessoas interessadas entrem em contato com o Conselho, pegue a
874 documentação necessária e as entregue no dia 13 de fevereiro. Se ocorrer mediante ao edital
875 de ter mais pessoas do que o número de vagas na próxima Assembleia ocorrerá à eleição. Sr.
876 Presidente, com a palavra, lembrando que o Representante de Usuário não só dos Serviços
877 Públicos, então os Representantes dos Usuários das Entidades também devem ser convidados a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

878 participar deste Conselho. Próximo item de pauta **Item 5) Relato das Comissões**
879 **Temáticas:** tendo em vista que nós tivemos assembleia extraordinária 24 de janeiro, neste
880 período até agora a gente não teve as reuniões das comissões então a gente não tem relatos.
881 **Item 6) Informes do Gestor:** Sem informes. **Item 7) Informes do CMAS:** Com a palavra
882 Sra. Adriana, foi encaminhado a todos os conselheiros da sociedade civil no dia 14 de janeiro
883 uma proposta de revisão da Resolução Normativa Integrada 01/2014, que trata da Rede
884 Família, o prazo para sugestões deste documento que vos foi enviado é até 15 de fevereiro,
885 então eu peço empenho de todos os conselheiros para que verifiquem o documento, verifiquem
886 se tem alguma sugestão, alguma dúvida e encaminhe para o e-mail do conselho, porque depois
887 desse prazo senão houver nenhuma manifestação o documento será aprovado como está, aí
888 depois não caberá nenhuma outra alteração. **Item 8) Assuntos Gerais:** Com a palavra Sra.
889 Thais, gostaria de estar convidando no dia 16 próximo agora, o CMDCA junto com a Seção de
890 Política Articulação a Infância vai discutir sobre questão de habitação no centro da cidade, dia
891 16 de fevereiro às 14hrs nesta casa. O presidente do CMDCA pediu que alguém da mesa
892 estivesse presente, não só as oito entidades da área do Centro, como a UBS Vila Nova e o CRAS
893 Centro já confirmaram a presença. A pauta é específica de Habitação. Tayna, gostaria de
894 convidar os presentes, sábado agora tem um evento do CRP, lá na sede do CRP, Rua Cesário
895 Bastos, 26, com crianças e adolescentes do Centro de Pesquisa Camará de São Vicente, iremos
896 fazer uma oficina a partir das 09hrs00 até as 16hrs00, com psicólogos e demais interessados
897 com as crianças, sobre direitos humanos, direitos sociais, direitos a cidade, estatuto da criança
898 e do adolescente e produção de brinquedos, produção de faixas para o carnaval, e ensaio do
899 samba enredo do bloco do Camará, que sairá no dia 19/02 em São Vicente. Luci, agora eu vou
900 falar sobre uma sobreposição de uma comissão, que é a Comissão de Políticas Públicas para o
901 Centro, Paquetá, Vila Nova, eu gostaria que vocês lessem, exemplo a questão que eu venho
902 falando, o Centro Cultural prometido para 2015, Centro Cultural Rui Ribeiro Couto, Rua Uruguai,
903 com a Silva Jardim, está lá uma placa muito bonita para entrega em 2015, às crianças estão de
904 férias, e estão com calçadas minúsculas para brincar, Prefeito Amigo da Criança, então essa
905 Comissão, o que ela está fazendo? Que ela não está vendo, olha aquela menina que morreu ali,
906 ela estava brincando em um espaço vazio sem nada. Esta tendo movimento na Tribuna de
907 ontem, de hoje. A exploração sexual infantil, nós estamos fazendo um trabalho também na
908 CEVISS, no CMPETI, então essa Comissão eu gostaria de conhecer, vai ser aqui dia 16 às
909 14hrs00. A Sra. Thais explica a Sra. Luci que a reunião que ela havia mencionado não tem nada
910 haver com essa que a Sra. Luci está dizendo. A reunião que eu falei, é uma reunião do CMDCA,
911 com as entidades do Centro, UBS e CRAS, para discutir o programa de habitação. Com a
912 palavra a Sra. Adriana, finalizando a pauta de assuntos gerais, vou solicitar que os

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 02 / 2017

913 Representantes da Comissão da Instância de Controle Social do Bolsa Família permaneça após o
914 encerramento da assembleia, Magali Leite, Tarciana, Rodrigo Salvador, José Amado, Beatriz e
915 Daniele. Sem mais assunto a tratar, a Assembleia foi encerrada pelo Presidente Leandro
916 Lapetina e eu Beatriz Gomes Pereira, lavrei a presente ata, a qual se apresenta assinada por
917 mim e pelo Presidente, Leandro Lapetina.

918

919 Leandro Lapetina

Beatriz Gomes Pereira

920 Presidente

1ª Secretária